

Presidência

PORATARIA Nº 357, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 222/2022, que institui o Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência no âmbito Judicial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ nº 222/2022, que passa a vigorar acrescido do inciso XV:

“Art. 2º

XV – Maria Eugenia de Oliveira, Presidente da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORATARIA Nº 360, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa representantes do Conselho Nacional de Justiça para participar de colegiados ou grupos de trabalho externos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e tornar pública a designação de representantes deste Conselho Nacional de Justiça perante colegiados ou grupos de trabalho externos, inclusive aqueles já designados por meio de ofícios individuais, bem como definir em quais processos SEI devem ser periodicamente documentadas e tratadas as respectivas alterações das designações;

CONSIDERANDO o disposto nos processos SEI n. 01428/2021, 04602/2021 e 09242/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar doravante, como representantes do CNJ perante colegiados existentes em órgãos externos, as seguintes autoridades: